FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Computação Científica Nacional
FCCN

Convite

“Renovação de Licenciamento Outsystems”

Assinado por: ANTÓNIO JOÃO PINTO CORREIA
Identificação: BI09595611
Data: 2020-07-29 às 15:26:17

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para aquisição de Serviços de manutenção e reparação de software, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. Declaração do INA prevista no artigo 24º da lei 80/2013, de 28 de novembro e na portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro.
ii. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;

b) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa

c) Órgão responsável pela decisão de contratar: Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 779/2019, publicada no Diário de República, 2ª série, nº 132, de 12 de julho.

d) Fundamento da escolha do procedimento:

Artigo 20º, nº 1, alínea d) do CCP

e) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

f) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

g) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: Área de Sistemas de Informação

h) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;
ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

i) **Assinatura dos documentos da proposta:** cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos pontos i) e ii)) da alínea h) do presente convite devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes**.**

j) **Idioma dos documentos da proposta:** os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

k) **Não são admitidas propostas variantes**

l) **Prazo para apresentação das propostas**: até às 23:59 horas do 5º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

m) **Modo de apresentação das propostas**: através da plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. e disponível em http:\\www.acingov.pt;.

n) **As propostas não são objeto de negociação**

o) **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:**

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores

de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

p) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

O concorrente deve apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Preço	(1)

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

(1) – Preço - O concorrente deve indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõe para aquisição do Licenciamento OutSystems com as características e nas condições referidas no Caderno de Encargos. O preço proposto não pode ser superior a 89.000,00€.